

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PONTA PORÃ/PR

A **Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima**, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ponta Porã/PR, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **Rudival Almeida Gomes Júnior**, **JUCEPAR 21/336-L**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0034139-31.2022.8.16.0019 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 02.914.460/0451-70, na pessoa do seu representante legal;

Executado: SUPER MERCADO FIEBIG LTDA., CNPJ: 78.245.941/0001-82, na pessoa do seu representante legal;

1º Leilão

Início em **19/05/2026**, às **09:00hs**, e término em **22/05/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 16.000,00; LOTE 2 – R\$ 10.500,00, correspondentes ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **22/05/2026**, às **09:01hs**, e término em **12/06/2026**, às **09:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 11.200,00; LOTE 2 – R\$ 7.350,00, correspondentes a **70%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – BALCÃO EXPOSITOR HORIZONTAL, COM DEPÓSITO REFRIGERADO, MARCA GELOPAR, MODELO GSRB-310D, com degelo manual, controle de temperatura e iluminação interna.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Ana Rita, n. 121, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.026-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se em Evento 285.1 dos autos. **Depositário:** Leonardo Henrique Fiebig.

Avaliação: R\$ 16.000,00, em julho de 2025.

LOTE 2 – MINI CÂMARA FRIGORÍFICA PARA REFRIGERAÇÃO E ESTOCAGEM DE CARNES, AVES FRIOS E NÃO CONGELADOS. Degelo automático, com fundo interno em aço inox, sem marca aparente.

ENDEREÇO DO BEM: Avenida Ana Rita, n. 121, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.026-000

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se em Evento 285.1 dos autos. **Depositário:** Leonardo Henrique Fiebig.

Avaliação: R\$ 10.500,00, em julho de 2025.

Débito da ação: R\$ 39.030,28, em outubro de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, matriculado na **JUCEPAR 21/336-L**, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

⚠ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre a avaliação, a cargo do exequente. Em caso de remição, a comissão será de 2% sobre a avaliação, a cargo do executado. Em caso de acordo após a realização de leilão positivo, a comissão será de 2% sobre a avaliação, a cargo das partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.



Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Ponta Grossa/PR, 19 de março de 2026.

Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima,

Juíza de Direito